



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 065, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

A Exma. Senhora
Vereadora GENIFER ENGERS
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssima Senhora Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 065/2022 que solicita autorização para a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 1.388.527,00 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais), cuja dotações servirão para atender despesas de custeio, destinados ao Hospital Lauro Réus.

Servirá de recurso para cobertura desses Créditos Especiais, o valor recebido do Fundo Nacional de Saúde pelas Portarias 736,751 e 1415 do Incremento MAC.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.388.527,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais), com as seguintes classificações:

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	03 - Divisão de Atenção Especializada	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0114 – Assistência Hospitalar Ambulatorial – Atenção Especializada	
Atividade:	2691 – INCREMENTO ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
Recurso:	4501 – Atenção Média Alta Complexidade Amb. Hosp. - Custeio	
3543	3.3.90.39.00.00.00.00 4501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ	R\$ 1.388.527,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, os valores recebidos do Fundo Nacional de Saúde pelas seguintes Portarias: Portaria 736, no valor de R\$ 618.527,00; Portaria 751, no valor de R\$ 470.000,00 e Portaria 1415, no valor de R\$ 300.000,00, do Incremento MAC.

Art. 3º. Fica incluída no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0114.28 (Incremento Atenção Especializada - MAC), do Programa 0114 (Assistência Hospitalar Ambulatorial – Atenção Especializada), no valor de R\$ 1.388.527,00 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais), no Órgão 08 (Secretaria Municipal de Saúde), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal nº 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo.

PPA 2022-2025
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0114 – Assistência Hospitalar Ambulatorial – Atenção Especializada					
0114.28 – Incremento Atenção Especializada - MAC	Despesa com prestação de serviço – Custeio.		R\$ 1.388.527,00	2022 2023 2024 2025	4501 - União

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.